



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO – BAHIA

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 003/2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENCIA E ASSESSORAMENTO DIRETO À DIRETORIA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista as disposições do art. 37, II e V da Constituição Federal e da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2017 firmado com o Ministério Público Federal, torna pública a abertura das inscrições da seleção simplificada à contratação de Secretária Executiva para o cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, de Assistência e Assessoramento Direto à Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.

Ressalte-se que para contratação de cargo em comissão não existe a obrigação constitucional ou legal de seleção pública, contudo o Presidente do Conselho Regional de Psicologia, Valter da Mata Filho, optou por realizar a referida seleção simplificada, com a finalidade de escolher profissional com qualificações técnicas, bem como tornar ampla e transparente a presente contratação, atendendo aos princípios Constitucionais da impessoalidade e moralidade administrativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção simplificada, a qual se refere o edital, será executada pela Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região.

1.2 – A seleção simplificada se destina à contratação de secretária executiva para preencher 1 (uma) vaga do cargo comissionado de Assistência e Assessoramento Direto à Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região.

1.3 - O cargo comissionado de Assistência e Assessoramento Direto à Diretoria é de livre nomeação e exoneração.

1.4 – A seleção para o cargo comissionado de que trata este edital compreende, respectivamente, uma etapa de análise de currículos e outra de entrevista e avaliação escrita, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 – Os requisitos necessários para a ocupação da vaga existente e as atribuições do cargo comissionado de Assistência e Assessoramento Direto à Diretoria se encontram presentes nos itens 2 e 3 do edital.

1.6 – Fazem parte deste edital, em caráter complementar, os Anexos I, II e III

2. DO CARGO COMISSIONADO

2.1 – O cargo comissionado, a carga horária semanal, os requisitos e o número de vagas são estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - SALVADOR					
NÍVEL SUPERIOR					
Cargo	Tipo de Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos	Vagas	Remuneração
Assistência e Assessoramento Direta à Diretoria	Comissionado	40h	Curso Superior em Secretariado Executivo	1	R\$ 3.763,76

2.2 – Para o cargo comissionado constante no item 2, deve ser apresentado também o Registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.3 – A contratação se fará por contrato administrativo, não gerando vínculo trabalhista ou estatutário, conforme estabelecido pela Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2017 firmado com o Ministério Público Federal.

2.4 – O selecionado será nomeado para ocupar o cargo comissionado citado na tabela 2.1 pelo Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região.

2.5 – O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.6 – O Selecionado será lotado na sede do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, em Salvador.

2.7 – A remuneração mensal será de R\$ 3.763,76 (três mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

3. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

3.1 - São requisitos básicos para ocupar o cargo comissionado Assistência e Assessoramento Direto à Diretoria:

- a) ter sido selecionado, após as etapas de avaliação de currículo e de entrevista, para ocupar a vaga constante na tabela 2.1
- b) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional e, no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comissionada;
- e) não possuir outro cargo, emprego e função pública;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) estar em gozo dos direitos políticos;
- i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes para o cargo, presentes no item 2 deste Edital;
- j) apresentar diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrada, comprovando a formação em secretariado executivo;
- k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal;
- l) apresentar a documentação que exigida no Anexo III para a admissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição nesta Seleção Pública Simplificada implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 – Para ter sua inscrição efetivada nesta seleção pública simplificada, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico diretoria@crp03.org.br , email com o seguinte conteúdo:

TABELA 4.2

a) O currículo do candidato Anexado
b) A ficha de inscrição do Anexo I deste edital completamente preenchida Anexada;
c) Assunto do email deverá ser: Inscrição no processo seletivo nº 03/2017 e, em seguida, deverá constar o nome do candidato.

4.3 - O prazo para envio do email se inicia em 21 de dezembro de 2017 e se encerra em 02 de janeiro de 2018.

4.4 – Os emails que chegarem após a o período de inscrição serão desconsiderados.

4.5 – O candidato que não atender todos os procedimentos necessários para a inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4.6 - As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

4.6 – Não será cobrada qualquer taxa de inscrição neste processo seletivo simplificado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 - São atribuições do cargo comissionado de assistência e assessoramento direto à diretoria:

I - planejamento, organização e direção de serviços de secretaria;

II - assistência e assessoramento direto à diretoria;

III - coleta de informações para a consecução de objetivos e metas do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região;

IV - redação de textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro;

V - interpretação e sintetização de textos e documentos;

VI - taquigrafia de ditados, discursos, conferências, palestras de explanações, inclusive em idioma estrangeiro;

VII - versão e tradução em idioma estrangeiro, para atender às necessidades de comunicação da empresa;

VIII - registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas;

IX - orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento à diretoria;

X - conhecimentos protocolares.

6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

6.1 – O processo seletivo ocorrerá em duas etapas.

6.2 – O referido processo será organizado e aplicado pela Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região.

6.3 – A primeira etapa do processo seletivo será de análise curricular.

6.4 – A segunda etapa consistirá na realização de entrevistas presenciais e individuais com cada candidato, bem como na submissão dos mesmos a avaliação escrita.

6.5 – Os currículos inscritos serão analisados após o término do período de inscrição e a lista dos candidatos selecionados para a etapa posterior será publicada no site www.crp03.org.br em 05 de janeiro de 2018.

6.6 – Os candidatos classificados para a segunda etapa deverão apresentar os documentos que corroborem as qualificações apresentadas em seus currículos, para conferência, no dia da realização das entrevistas.

6.7 – O Calendário da Seleção Pública Simplificada se encontra presente no Anexo II deste Edital.

6.8 - Caso haja qualquer alteração nas datas do calendário do presente processo seletivo, serão publicados no endereço www.crp03.org.br.

6.9 - O acompanhamento dos comunicados oficiais do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

7 - DO RESULTADO, DA ADMISSÃO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 – O resultado final será divulgado através do site www.crp03.org.br em 12 de janeiro de 2018.

7.2 – O candidato selecionado para ocupar o cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, será contratado através de contrato administrativo.

7.3 – O candidato selecionado será admitido sem qualquer vinculação ao regime celetista ou estatutário, consoante preconiza a Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Federal.

7.3 – O vínculo do candidato selecionado para com esta autarquia será precário, sendo seu cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.

7.4 – O candidato selecionado submeter-se-á a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

7.5 – A remuneração mensal será de R\$ 3.763,76 (três mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

7.6 – Incidirão os descontos legais e previdenciários cabíveis sobre a remuneração mensal do item 7.5.

7.7 – Por ocasião da convocação, o selecionado deverá apresentar os documentos originais, acompanhados das cópias solicitadas para contratação, conforme Anexo III.

7.8 – A contratação ocorrerá de imediato após aprovação e homologação do resultado final pelo XV Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, bem como após a entrega da documentação necessária ao setor de Recursos Humanos do CRP 03 e realização dos exames.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Os candidatos podem obter maiores informações sobre o processo seletivo enviando para: diretoria@crp03.org.br.

8.2 – Os casos omissos a nesse Edital serão apreciados e deliberados pela Diretoria do XV Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região.

8.3 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2017

Valter da Mata Filho
Conselheiro Presidente do CRP03.
CRP03 N° 1990

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

REGISTRO NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº: _____

RG Nº: _____, **ORGÃO EXPEDIDOR** _____, **UF** _____, **DATA DE EXPEDIÇÃO** ____/____/____

CPF Nº: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO _____, **Nº**____, **COMPLEMENTO** _____, **BAIRRO** _____, **CIDADE** _____, **UF** _____, **CEP:** _____

TELEFONES COM DDD: _____

E-MAIL: _____

Salvador ____ de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Publicação e Divulgação do Edital	20 DE DEZEMBRO DE 2017
Abertura das Inscrições	21 DE DEZEMBRO DE 2017
Encerramento	02 DE JANEIRO DE 2018
Divulgação da Lista de selecionadas/os para segunda fase	05 DE JANEIRO DE 2018
Realização da segunda etapa (entrevista e prova escrita)	09 DE JANEIRO DE 2018
Resultado Final	12 DE JANEIRO DE 2018

Atenção: caso haja qualquer mudança nas datas acima citadas, os atos oficiais serão publicados no web site do CRP-03 (www.crp03.org.br). O acompanhamento das datas fixadas e possíveis mudanças de data do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade das/os candidatas/os.

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

No ato do comparecimento para admissão, a/o selecionada/o deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento, caso se aplique ao estado civil da (o) candidata (o);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Reservista, quando de sexo masculino;
2 (duas) fotos 3X4 coloridas, atuais;
Número de Inscrição do PIS/PASEP ou declaração do contratante anterior declarando a não inscrição;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento das/os filhas/ os menores de 14 anos, caso as/os tenha;
Caderneta de vacinação das/os filhas/os menores de sete anos que tiverem sob tutela e declaração de frequência escolar para os maiores de sete anos e menores de 14 anos;
Comprovante de residência recente (dos últimos três meses);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

Certidão de antecedentes criminais.